

## ATO CONVOCATÓRIO

### FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CHMSBC

#### Condições Gerais para Fornecimento de Produtos ou Serviços

**Importante! A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento, seus Anexos e Publicações realizadas via Portal Bionexo, e-mail ou site da FuABC;**

#### 1. Condições Gerais

1.1. As empresas que tiverem interesse em participar da presente contratação deverão obrigatoriamente encaminhar proposta contendo informações técnicas e comerciais, incluindo a descrição detalhada do produto e/ou serviço proposto;

1.2. As empresas interessadas deverão encaminhar, no mesmo momento em que for realizado o envio das propostas, os documentos de regularidade da empresa elencados abaixo, objetivando obter desse modo a qualificação documental preliminar.

1.3. A Proposta da empresa apenas será considerada válida e apta a estar no processo, caso a empresa encaminhe os documentos de regularidade exigidos, sob pena de ser desclassificada do processo.

1.4. Os documentos obrigatórios de regularidade serão os seguintes:

<b>Documentos obrigatórios (Produtos / Serviços) – Processos até R\$ 17.600,00:</b>
1. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública - Federal (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007)
3. Prova de regularidade do FGTS (CRF)

<b>Documentos obrigatórios (Produtos / Serviços) – Processos entre R\$ 17.600,00 e R\$ 176.000,00:</b>
1. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública - Federal (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007)
3. Prova de regularidade do FGTS (CRF)
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração
5. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade
6. Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada ou do serviço/produto a ser comercializado, registrado no órgão competente, quando necessário ( <b>SOMENTE SERVIÇOS</b> )

<b>Documentos obrigatórios (Compras) – Processos acima de R\$ 176.000,00:</b>
1. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública - Federal (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007)
3. Prova de regularidade do FGTS (CRF)
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração
5. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade

<b>Documentos obrigatórios (Serviços) – Processos acima de R\$ 176.000,00:</b>
1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração
2. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas - I - Federal (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários)
3. Prova de regularidade do FGTS (CRF)
4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado
5. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11
7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 dias anteriores à data fixada para entrega das propostas
8. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica)
9. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade
10. Prova do registro nos órgãos competentes, quando couber
11. Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada ou do serviço/produto a ser comercializado, registrado no órgão competente, quando necessário

1.5. O cadastramento do fornecedor não impossibilita a faculdade de revisão, a todo e qualquer momento, do cadastro e classificação, bem como de seu cancelamento, suspensão e/ou exclusão a qualquer tempo pelo CHMSBC.

1.6. As empresas cadastradas deverão manter-se durante toda a validade de seus cadastros nas mesmas condições de regularidade que ensejaram a aprovação destes, devendo informar imediatamente o CHMSBC toda e qualquer alteração que houver.

1.7. Cadastramento de matriz e filial. Os requisitos aqui apresentados contemplam, basicamente, a sede das empresas que desejam cadastrar-se. Entretanto, as unidades do fornecedor com potencial de assinar contratos com o CHMSBC, bem como de emitir notas fiscais para prestação de serviços ou fornecimento de produtos, devem estar devidamente cadastradas.

1.8. Nos casos em que a matriz e filial estiverem estabelecidas em locais diferentes, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Para o cadastramento da filial é obrigatório que a matriz esteja cadastrada. A matriz e a filial devem apresentar, em separado, toda a documentação de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica.
- b) Nos casos em que os tributos da filial forem recolhidos de forma centralizada pela matriz, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal. Por outro lado, se a matriz declarar que não recolhe determinado(s) tributo(s), quando, por exemplo, exercer apenas atividades administrativas, o seu recolhimento deve ser comprovado pela respectiva filial.
- c) A validade do cadastro da filial segue a validade do cadastro da matriz, independentemente do tempo de entrada dos documentos da filial no CHMSBC.

1.9. Somente serão autorizadas as aquisições e/ou contratações com o Fornecedor participante que estiver com toda a documentação obrigatória vigente.

1.10. O Fornecedor deverá apresentar proposta técnica e comercial contemplando todas as condições do produto/serviço ofertado, como marca, dimensões, nº de registro, validade, embalagem, prazo de entrega, bem como mencionar informação sobre o faturamento mínimo, se houver.

1.11. O Fornecedor deverá garantir o fornecimento do produto, da marca, do prazo e do valor ofertado na proposta pelo período acordado na Ordem de Compra.

1.12. Caso o Fornecedor não cumpra as condições propostas, o CHMSBC poderá realizar formalmente o registro da ocorrência, podendo cancelar a Ordem de Compra emitida para adquirir o produto de outro concorrente, bem como impedir o mesmo de participar de outros processos de cotação do CHMSBC.

1.13. Quando se tratar de fornecimento de medicamentos, materiais de Enfermagem, materiais diversos de almoxarifado e outros materiais padronizados, as entregas somente deverão ser realizadas após envio da Programação elaborada pelo setor de Planejamento e Controle de Produção (PCP) do CHMSBC, nos locais, datas e quantidades indicadas.

1.13.1. Quando se tratar de serviços, equipamentos ou materiais classificados como não padrão (eventuais), a empresa deverá atender a orientação da área técnica responsável do CHMSBC.

1.14. Todos os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme especificações descritas no processo de coleta de preços, salvo se na tramitação do processo, o CHMSBC considerar viável alterá-los, abrindo oportunidade aos participantes para reverem o escopo e o preço.

1.15. Antes da entrega, o Fornecedor se obriga a inspecionar os produtos, quanto a sua conformidade com as especificações do pedido, qualidade, peso e dimensões, embalagem, marca, bem como quanto a existência de quaisquer danos nos produtos ou em suas embalagens.

1.16. O Fornecedor se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos produtos, por todos os meios apropriados, bem como a utilizar todos os equipamentos e acessórios adequados em seu manejo.

1.17. O Fornecedor deverá organizar o transporte dos produtos até o local de entrega, de forma a evitar danos aos mesmos, bem como descarregá-los de forma segura.

1.18. O Fornecedor se obriga a organizar as entregas dos produtos/serviços de forma a não causar transtornos ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo CHMSBC e/ou terceiro, não podendo determinada obrigação justificar eventuais atrasos, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis (casos fortuitos ou de força maior).

1.19. No caso da data de entrega coincidir com feriado, as entregas poderão ser feitas antecipadamente ou posteriormente, desde que com prévia concordância entre as partes.

1.20. Os prazos de entrega estabelecidos em cada pedido são considerados improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados e acordados com o setor de Planejamento do CHMSBC.

1.21. Caso um produto/serviço não seja entregue/realizado no prazo especificado, se faculta ao CHMSBC a possibilidade de cancelar o pedido pleiteando indenização, ou então aceitar as entregas/serviços atrasados, retendo o pagamento a indenização pré-fixada neste instrumento, independente de notificação prévia a respeito do descumprimento.

1.22. O CHMSBC se reserva o direito de recusar as entregas parciais, divergentes, antecipadas ou atrasadas e, em tais casos, poderá devolver os produtos e cancelar a Ordem de Compra.

1.23. Caso seja identificada qualquer divergência, o CHMSBC poderá solicitar ao Fornecedor carta de correção no momento do recebimento do serviço/produto, ficando a seu exclusivo critério o recebimento ou não.

1.24. O CHMSBC poderá verificar o progresso e a execução adequada de cada pedido, sendo-lhe possibilitado conduzir quaisquer investigações e testes de qualidade que considerar necessário.

1.25. O Fornecedor deverá notificar imediatamente o CHMSBC, por escrito, sobre qualquer atraso, falta de material/produto ou transtorno, e simultaneamente fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do problema, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas a fim de evitar que ocorram novamente, se comprometendo a tomar todas as medidas necessárias para realizar com brevidade a entrega pendente.

1.26. O Fornecedor declara cumprir rigorosamente o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o CHMSBC, órgãos ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venham a causar.

1.27. Ressalta-se a necessidade de cumprimento das disposições da Portaria nº 85, de 17 de Outubro de 1996, do IBAMA, diligenciando para que a emissão de fumaça preta dos veículos utilizados no transporte fique dentro do limite permitido.

## 2. Faturamento

2.1. O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais eletronicamente, sempre com valores, quantidades e dados da empresa de acordo com a Ordem de Compra encaminhada.

2.2. O CHMSBC pagará ao Fornecedor o pactuado na Ordem de Compra, exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo indicar no documento o número de sua conta corrente pessoa jurídica, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento.

2.2.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos, via cobrança bancária.

**2.3. O prazo para pagamento dos produtos/serviços será o acordado na Ordem de Compra e será iniciada a contagem a partir do efetivo RECEBIMENTO dos produtos e ou serviços e será efetuado na próxima data fixa determinada pelo CHMSBC (07, 14, 21 ou 28 de cada mês).**

**2.3.1. Todas as faturas emitidas devem ter em seu corpo o nº da Ordem de Compra emitida, bem como os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão SS nº 001/2018 com aPMSBC."**

**2.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, por estar em desacordo com o descrito neste instrumento, o prazo previsto no presente item será suspenso até a alteração da Nota e reiniciado após sua correção.**

2.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 57.571.275/0017-60.

Endereço de fatura: Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP.

2.5. Havendo a efetivação de protestos de duplicatas indevidamente sacadas contra o CHMSBC, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

2.5.1. O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o CHMSBC venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

2.6. O Fornecedor, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento das contratações serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

2.7. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da Ordem de Compra acordada com a CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2018.

### **3. Responsabilidade do CHMSBC**

- 3.1. O CHMSBC deverá:
- 3.2. Pagar ao Fornecedor pelos serviços/produtos adquiridos;
- 3.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito e em tempo hábil, quaisquer mudanças nas presentes instruções ou alterações a serem adotados sobre assuntos relacionados a execução do serviço/entrega do produto;
- 3.4. Designar um representante autorizado para acompanhar a entrega/execução do serviços para dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- 3.5. Liberar o acesso do funcionário do Fornecedor aos locais onde serão realizados os serviços/entregas, devendo estes estarem devidamente identificados.

### **4. Direitos de Propriedade Intelectual**

4.1. O Fornecedor garante que nem os produtos, nem a sua venda, infringirão ou violarão quaisquer marcas registradas, patentes, direitos autorais ou outros direitos legais de terceiros.

4.1.1 O Fornecedor deverá indenizar e manter o CHMSBC isento de quaisquer ações ou pleitos, obrigações, perdas, honorários advocatícios, despesas e danos devidos ou incorridos de qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

### **5. Das Sanções Administrativas**

5.1. O descumprimento das obrigações aqui previstas, bem como a não observância das especificações do processo de Coleta, sujeitará o Fornecedor ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre valor do pedido, respondendo ainda pelos danos e prejuízos a que der causa, bem como pelo pagamento das verbas relativas a honorários advocatícios, custas e demais despesas que se apresentarem.

5.2. No caso de atraso na entrega, o CHMSBC terá direito, sem prejuízo de qualquer outra medida, à indenização pré-fixada e não compensatória, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido, para cada dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a ser descontado da nota fiscal recebida.

5.2.1. O CHMSBC deverá comunicar a decisão de retenção parcial do pagamento com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento da fatura.

## **6. Disposições gerais**

6.1. O Fornecedor garante que não deu e que não dará quaisquer gratificações ou comissões, nem concorda e não concordará em pagar comissão a qualquer empregado, agente, funcionário, ou representante do CHMSBC.

## **7. Entregas**

7.1 Entrega de produtos: somente deverá ocorrer após programação encaminhada pelo PCP, não sendo admitidas entregas via Correios.



## ANEXO

✓ \*7F016012449 - MONITOR MULTIPARAMETRO TIPO I, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: \* CARACTERISTICA DE UTILIZACAO: MONITORACAO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS. \* PARAMETROS: ECG, SPO2, RESPIRACAO, TEMPERATURA E PANI (PRESSAO ARTERIAL NAO-INVASIVA). \* TIPO DE MONTAGEM: PORTATIL. \* CARACTERISTICAS DE CONSTRUCAO: DEVERA SER MODULAR OU PRE-CONFIGURADO; TELA DE CRISTAL LIQUIDO, COLORIDO DE PELO MENOS 10 POLEGADAS; DEVE APRESENTAR PELO MENOS 6 CANAIS DE FORMA DE ONDA EM SUA TELA; MENUS PARA CON FIGURACAO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARAMETROS, NAVEGAVEIS ATRAVES DE UM BOTAO SELETOR GIRATORIO OU ATRAVES DE TELA SENSIVEL AO TOQUE; MEMORIAS DE ARMAZENAMENTO DE TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 48 HORAS; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MONITORADOS (ALTO E BAIXO) E FUNCIONAIS (BATERIA FRACA, SENSOR DESCONECTADO E DEMAIS ALARMES ESSENCIAIS); BIPE SONORO DE MARCACAO DE PULSO; ALCA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 2 HORAS DE AUTONOMIA. O EQUIPAMENTO EM SUA TOTALIDADE NAO DEVERA EXCEDER 7 KG. TEMPO DE INICIALIZACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MAXIMO 30S. CONFIGURADA PARA REDE COM E/OU SEM FIO. POSSIBILIDADE DE TELA COM NÚMEROS GRANDES, TELA DE OXICARDIORRESPIROGRAMA. INDICACAO DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELETRICA E NIVEL DE BATERIA. \* FAIXA DE FUNCIONAMENTO: ECG: FAIXA DE FREQUENCIA DE MEDICAO MINIMA DE 30 A 280 BPM, COM RESOLUCAO DA MEDIDA DE FC DE 1BPM, COM DETECCAO DE PULSOS AUTOMÁTICO DE MARCA-PASSO, DEVE POSSUIR ANALISE DE NO MÍNIMO 18 ARRITMIAS DISTINTAS, POSSUIR ANÁLISE DE ARRITMIA EM MAIS DE UM CANAL SIMULTÂNEO, INCLUINDO A ANÁLISE DE FIBRILAÇÕES ATRIAIS. MONITORAMENTO DO INTERVALO QT/QTC E DO SEGMENTO ST, COM AJUSTE DOS PONTOS DE REFERENCIA PARA MEDIDA DO DESNIVELAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX1. PRESSAO NAO INVASIVA: MEDICAO ATRAVES DO METODO OSCILOMETRICO. FAIXA DE MEDICAO DE 30 OU MENOR A 270 MMHG COM RESOLUCAO DE 1MMHG, DEVENDO POSSUIR PROTECAO CONTRA PRES SAO EXCESSIVA; OS MODOS DE MEDIDAS DEVERAO SER MANUAL E AUTOMATICO, COM INTERVALOS DE MEDIDA AUTOMATICA DE 01 MINUTO A NO MÍNIMO 240 MINUTOS, COM POSSIBILIDADES DE MEDICOES INTERMEDIARIAS; OXI METRIA: FAIXA DE MEDICAO MINIMA DA SATURACAO DE O2 DE 50 A 100% COM RESOLUCAO MINIMA DE 2%, E DA FRE QUENCIA DE PULSO DE 30 A 250 BPM COM RESOLUCAO DA MEDIDA DE 1BPM; RESPIRACAO: AQUISICAO ATRAVES DE IMPEDANCIA TRANSTORACICA FEITA PELO CABO DE ECG. FAIXA DE MEDICAO DE NO MINIMO 5 A 120 RPM, COM RE SOLUCAO DE 1 RPM, DEVENDO PERMITIR AJUSTE DO ALARME DE APNEIA; TEMPERATURA: DEVERA PERMITIR A MEDIDA DE TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO A PELE OU ATRAVES DE CAVIDADE, COMO ESOFAGO OU RETO, COM FAIXA DE MEDIDA DE 25 A 45°C, COM RESOLUCAO DA MEDIDA DE TEMPERATURA DE 0,1°C, COM UM CANAL. \* TIPOS DE CONTROLES: CONFIGURAVEL PARA A UTILIZACAO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. MODO DE INDICACAO E REGISTROS DOS PARAMETROS: TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE NO MINIMO 10 POLEGADAS; ECG: AMOSTRAGEM DA CURVA DE OXICARDIORESPIROGRAMA, COMPLEXO QRS E SEGMENTO ST; SATURACAO DE O2 [SPO2]: AMOSTRAGEM DA CURVA DE SPO2 EM INTERVALOS E LEITURA EM TEMPO REAL DA CURVA PLETISMOGRAFICA; PRESSAO NAO INVASIVA: AMOSTRAGEM DAS MEDICOES REA LIZADAS, SENDO SISTOLICA, DIASTOLICA E MEDIA; RES PIRACAO: AMOSTRAGEM DAS MEDICOES REALIZADAS E DA CURVA; TEMPERATURA: AMOSTRAGENS DAS MEDICOES. \* ENTRADAS E SAIDAS: COMUNICACAO ATRAVES DE RJ45, MIB OU COMPATIVEL. \* ALARMES: SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAL COM LIMITES



MAXIMOS E MINIMOS AJUSTAVEIS PARA OS PARA METROS MONITORIZADOS E FALTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA E BATERIA COM CARGA BAIXA. \* SEGURANCA: SOM AUDIVEL DE TONALIDADE VARIABEL; CIR CUITO FLUTUANTE ISOLADO (SEGURANCA CONTRACHOQUES ELETRICOS AO PACIENTE) E PROTECAO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR E ELETROCAUTERIO. \* TENSAO DE ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO, 60 HZ. \* CADA EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DOS ACESSORIOS RELACIONADOS ABAIXO: - 02 CABOS DE ECG DE 05 VIAS; - 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO (TIPO CLIP); - 01 SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL (TIPO "Y"); - 02 SENSORES DE TEMPERATURA TIPO PELE; - 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO RETO/ESOFAGO; - 01 EXTENSOR PARA OXIMETRIA, SE APLICAVEL; - 01 CONJUNTO DE BRACADEIRAS/MANGUITOS NEONATAL (PELO MENOS 4 TAMANHOS DIFERENTES); - 01 CONJUNTO DE BRACADEIRAS/MANGUITOS PEDIATRICO; - 02 CONJUNTOS DE BRACADEIRAS/MANGUITOS ADULTO; - 01 CONJUNTO DE BRACADEIRAS/MANGUITOS OBESO; - 02 EXTENSORES DE AR PARA BRACADEIRA DE PANI; - 01 SUPORTE DE PAREDE COM SISTEMA PARA FIXACAO DO MONITOR, POSSUIR CESTO/GAVETAS PARA ACOMODACAO DOS ACESSORIOS. - TODOS OS DEMAIS ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO. \* GARANTIA MINIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. A: DECLARAR MARCA. B: DECLARAR MODELO. C: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. D: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE LICITACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. E: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTENDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

\* **7F011011260 BERCO AQUECIDOPARA PARA UTI DE CALOR IRRADIANTE PARA REANIMACAO E CUIDADOS INTENSIVOS, COM AS SEGUINTEIS CARACTERISTICAS TECNICAS:** \* - LATERAIS REBATIVELIS EM ACRILICO, ACIONAMENTO DA INCLINACAO DO LEITO POR SISTEMA HIDRAULICO OU ELETRICO, PERMITINDO INCLINACAO SUAVE; - CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO DOTADO DE DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO OU LED QUE PERMITA A SELECAO DOS MODOS (MANUAL OU AUTOMATICO); - INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA COM FAIXA DE TRABALHO DE NO MINIMO 20,0°C A 45, SENDO O MACI,O, COMO TEMPERATURA CORPOREA (HIPOTERMIA/HIPERTEMIA),0°C COM RESOLUCAO DE 0,1°C E POTENCIA DE AQUECIMENTO COM AJUSTE DE NO MINIMO 0% A 100%; - TECLA INIBIDORA DE SOM, TECLA DE BLOQUEIO DE TECLADO E LED INDICADOR DE STAND BY; - SENSOR DE PELE COM FAIXA DE LEITURA DE NO MINIMO 25,0°C A 42°C; - POSSUIR ALARMES DE FALTA DE ENERGIA, ALTA E BAIXA TEMPERATURA, FALHA NO AQUECIMENTO E DESCONEXAO DO SENSOR; - CAPACIDADE DE CARGA DO LEITO DE NO MINIMO 7KG, COM GAVETA PARA CHASSI OU CASSETE DE RAIOS X. - POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINACAO DO LEITO; - DEVERA ACOMPANHAR COLCHAO IMPERMEAVEL ATOXICO E ANTIALERGICO; - CONSTRUIDO EM ESTRUTURA TUBULAR RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTATICA, DOTADO DE RODIZIOS COM FREIOS, A FIM DE POSSIBILITAR MOBILIDADE E ESTABILIDADE DO BERCO; ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO, 60 HZ; - DEVERA ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES; \* - GARANTIA MINIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. \* - DEMAIS CONDIÇOES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. \* A) - A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO



A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PRE CONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO, COM PROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICOES DE NORMALIDADE, E DE ACORDO COM TER MO DE GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E DEFEITOS DOS COMPONENTES UTILIZADOS NO PRODUTO/EQUIPAMENTO, JA COMPUTADOS OS PRAZOS PRE VISTOS NO ARTIGO 26 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. B) - EXECUTAR PELO MENOS 02(DUAS) REVISÕES ANUAIS, APOS A INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO DURANTE ESTE PERIODO TROCAR TODAS AS PECAS DEFEITUOSAS OU AQUELAS COM TROCA OBRIGATORIA POR HORA DE USO (CHECK LIST), SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE. C) - EFETUAR, QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATANTE, ASSISTENCIA TECNICA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS (MANUTENCAO CORRETIVA), COM REPOSICAO DE PECAS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE OU INSTITUICAO HOSPITALAR DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. D) - DURANTE O PERIODO DE GARANTIA AS SOLUÇOES PARA OS CHAMADOS DE MANUTENCAO DEVERAO SER ATENDIDAS NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO. E) - SUBSTITUIR SEM NENHUM ONUS ADICIONAL, PECAS OU PARTES DEFEITUOSAS DECORRENTES DE VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO OU DESGASTE ANORMAL DOS PRODUTOS E PECAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO. F) - GARANTIR A FABRICACAO E FORNECIMENTO DE PECAS DOS EQUIPAMENTOS DE PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS. G) - O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO DE MANUTENCAO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUES; DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO. H) - CASO OCORRAM PROBLEMAS OU DANOS IRREPARAVEIS O EQUIPAMENTO DEVERA SER SUBSTITUIDO SEM ONUS PARA A INSTITUICAO. A: DECLARAR MARCA. B: DECLARAR MODELO. C: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. D: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. E: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

\*7F016011702 INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - INCUBADORA ELETRONICA MICROPROCESSADA, COM PAREDE DUPLA, DOTADA DE SISTEMA DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR INTERNO AJUSTAVEL E DA TEMPERATURA CORPORAL ATC = A TEMPERATURA AR (AMBIENTE) QUE TRABALHA DE DO PACIENTE 20°C A 39°C; SENSOR DE PELE TEMPERATURA ITC 34°C e máximo 38°C COM TECLA DE DESBLOQUEIO PARA TEMPERATURA ESPECIAIS DE 37,1 A 39°C, ELABORADA EM MATERIAL NAO FERROSO, TANTO NA CAIXA INTERNA QUANTO NA BASE INTERNA, ACESSO FRONTAL TOTAL ATRAVES DE PAINEL DE ACESSO AMPLO PARA PROCEDIMENTOS QUE PERMITA A MOVIMENTACAO DO LEITO, ATRAVES DE TRILHOS COM TRAVA DE SEGURANCA; ACESSO POSTERIOR TOTAL ATRAVES DE PAINEL DE ACESSO AMPLO PARA PROCEDIMENTOS; FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO COM RETENCAO DE 0,5 MICRA; AQUECIMENTO ATRAVES DE RESISTENCIA ANTI-PIROLITICA COM DISSIPADOR DE CALOR DESTACAVEL



PARA ASSEPSIA; SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. ENTRADA DE OXIGENIO COM CONCENTRACAO ATE 65%; CONTROLE EXTERNO DE AJUSTE, PERMITINDO O MOVIMENTO CONTINUO PARA INCLINACAO DO LEITO EM PELO MENOS 10 GRAUS; SISTEMA DE CONTROLE DE UMIDADE QUE PERMITA AJUSTE MAXIMO DE CONCENTRACAO DE PELO MENOS 90% DE UMIDADE RELATIVA; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO, POSSIBILITANDO FACIL VISUALIZACAO, AJUSTES E CONTROLE DOS PARAMETROS OPERACIONAIS DE TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DE PELE E UMIDADE; ALARMES AUDIO VISUAIS PARA: ALTA E BAIXA TEMPERATURA DO AR E DA PELE, DESCONEXAO, FALHA E DESALOJAMENTO NO SENSOR DE PELE, FALHA DE FLUXO DE AR, NIVEL BAIXO DE AGUA, ALTA UMIDADE, FALHA NO SENSOR DE UMIDADE E FALTA DE ENERGIA, PROGRAMACAO LIMITADA A NORMA PARA ALARMES DE TEMPERATURA DE AR E PELE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DO AQUECIMENTO PARA TEMPERATURA SUPERIOR OU IGUAL A 40 GRAUS CENTIGRADOS; DESINFECCAO COMPLETA DO DISSIPADOR E VENTOINHA POR IMERSAO EM SOLUCAO DESINFETANTE; SENSORES DE TEMPERATURA E FALTA DE CIRCULACAO TOTALMENTE BLINDADOS PARA PERFEITA DESINFECCAO; RESERVATORIO DE AGUA ESTERILIZAVEL COM AUTONOMIA IGUAL OU MAIOR QUE 24 HORAS, PERMITINDO A RETIRADA DO RESERVATORIO SEM INTERROMPER O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO. CARACTERISTICAS ELETRICAS: **ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO, 60 HZ.**, FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ, 01 CABO DE ALIMENTACAO DE 03 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA); CARACTERISTICA MECANICA: RODIZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO EM DOIS DIAGONAIS; SUPORTE DE SORO E PRATELEIRAS PARA PERIFERICOS; CORPO QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE PRATELEIRAS PARA MONITORES E RESPIRADORES E SUPORTE DE SORO; LEITO EM MATERIAL PLASTICO E RESISTENTE; DOTADO DE GAVETA PARA CHASSI DE RX; MINIMO DE 05 PORTINHOLAS COM MINIMO DE 08 PAS SAGENS FLEXIVEIS PARA CABOS E SONDAS; CUPULA DE PAREDE DUPLA TOTAL EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA, E/OU PAREDE DUPLA DE AR, COM ALTURA LIVRE MINIMA DE 35 CM. ACESSÓRIOS: 1 (UM) COLCHAO DE ESPUMA DE MATERIAL ATÓXI CO E, AUTOCLAVEL COBERTO COM CAPA SEM COSTURA, ABERTO NUMA DAS EXTREMIDADES PARA LIMPEZA E DESINFECCAO; 01 (UM) FILTRO DE AR; 01 (UM) MANGA IRIS. \* GARANTIA MINIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. C: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE LICITACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTENDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

\***INCUBADORA NEONATAL (TRANSPORTE)** - INCUBADORA DE TRANSPORTE ELETRÔNICA MICRO PROCESSADA, COM SISTEMA DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR INTERNO AJUSTÁVEL E DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE (FAIXA DE LEITURA 25°C A 43°C), TODOS OS ACESSOS DEVEM SER VEDADOS COM MATERIAL ATÓXICO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ASSEPSIA; FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO DE 0,5 MICRA; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE GRANDE



SUPERFÍCIE E ANTI-PIROLITICA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ENTRADA DE OXIGÊNIO; POSSUIR SERVO CONTROLE QUE PERMITA O AJUSTE PRECISO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM FAIXAS DE CONTROLE PROGRAMÁVEL DE 21 A 65%; UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA DE RETENÇÃO DE UMIDADE; PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL LIMPEZA COM TECLAS DE TOQUE SUAVE PARA ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA ALARMES AUDIOVISUAIS PARA: FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, ALTA E BAIXA TEMPERATURA DO AR E DA PELE, FALHA NO SENSOR, SENSOR DESCONECTADO DO PACIENTE, INDICAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CARGA DA BATERIA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA DO AQUECIMENTO E MODO DE POTÊNCIA(AC OU DC),DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO PARA TEMPERATURA SUPERIOR OU IGUAL A 39 GRAUS CENTÍGRADOS, COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE TIPO MACA RETRÁTIL DE DESARME E ENGATE AUTOMÁTICO.CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: **BIVOLT AUTOMATIC, 60 HZ, 12 VCC (PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS)**, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO:60 HZ, MODULO DE ENERGIA COMPOSTO DE BATERIA (S) DE GEL BLINDADA (S) PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS E CARREGADOR AUTOMÁTICO, PERMITINDO OPERAR EM REDE OU BATERIA. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENsoRES DE PACIENTE, 02 (DOIS) SENsoRES DE AR,01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), ACESSO FRONTAL AMPLO COM DUAS PORTINHOLAS COM GUARNIÇÕES DE MATERIAL ATÓXICO E COM MANGA PUNHO REMOVÍVEL, SUPORTE AMPLO COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO MÍNIMO DE DOIS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SIMULTÂNEOS, ACESSO LATERAL CRANIANO COM MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DO LEITO PARA MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, CÚPULA DE PAREDE DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRÊS PORTINHOLAS COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE MANGA ÍRIS E PELO MENOS TRÊS ENTRADAS FLEXÍVEIS PARA CABOS E SONDAS, DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, LEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE; PELO MENOS DOIS CINTOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE; PARA-CHOQUE CIRCUNDANTE EM TODO O EQUIPAMENTO; CARRO TIPO MACA PARA ACOPLAMENTO EM AMBULÂNCIAS, SUPORTE EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX AÇO PLÁVEL COM SISTEMA DE 03 POSIÇÕES E RODÍZIOS GIRA TÓRIOS DE 06 POLEGADAS DOTADOS DE FREIO; SISTEMA DE AMORTECIMENTO PERIFÉRICO PARA PERMITIR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, SUPORTE DE SORO, UM FILTRO DE AR, TRÊS MANGAS ÍRIS, COLCHÃO DE ESPUMA DE MATERIAL ATÓXICO E DESINFECTAVEL, COBERTO COM CAPA VINILICA SEM COSTURA, ABERTO NUMA DAS EXTREMIDADES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.

**\*7F0160150001-7 APARELHO DE ANESTESIA**

- CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO: TIPO DE MONTAGEM: RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DIRIGÍVEIS, COM TRAVAS EM DUAS RODAS;
- CONFIGURAÇÃO FÍSICA: ESTRUTURA DE MATERIAL INOXIDÁVEL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO GAVETA PARA ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA MONITOR. COMPOSTO DE ROTÂMETRO MECÂNICO OU ELETRÔNICO, VENTILADOR ELETRÔNICO, VAPORIZADORES CALIBRADOS, E MONITOR DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS, E BATERIA INTERNA.
- PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO:
- ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: MONITOR INTEGRADO DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DOS



PARÂMETROS AJUSTADOS PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS NUMÉRICOS, CURVAS, ALARMES, E NO MÍNIMO 01 (UMA) CURVA GRÁFICA DE VENTILAÇÃO; PAUSA INSPIRATÓRIA NAS MODALIDADES A VOLUME CONTROLADO; SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS;

- VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA ALTA PRESSÃO;
- SENSOR DE FLUXO PROXIMAL OU DISTAL;
- TESTE DE INSPEÇÃO AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO;
- POSSIBILIDADE DE ACOPLAR NO MÍNIMO DOIS VAPORIZADORES SIMULTANEAMENTE, COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE;
- BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE FUNCIONALIDADE TOTAL;
- ENTRADA PARA CILINDRO RESERVA DE O2 E NO2;
- SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ROTÂMETRO COM FLUXÔMETRO MECÂNICO OU ELETRÔNICO PARA O2, NO2 E AR COMPRIMIDO COM ESCALA DE BAIXO E ALTO FLUXO E POSSIBILIDADE ATÉ 10L/MIN);
- MANÔMETRO PARA ENTRADA DE GASES NA FAIXA DE 270 A 650 KPA COM CONEXÃO PADRONIZADA ABNT. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DA MISTURA GASOSA DE O2 E NO2 COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25%(+OU-10%) DE O2. FILTRO VALVULAR PARA A MONTAGEM DE SISTEMAS RESPIRATÓRIOS COM ABSORVEDOR DE CO2, AUTOLAVÁVEL;
- CANISTER PARA ARMAZENAGEM DA CAL SOLDADA, AUTOLAVÁVEL, COM SISTEMA PERMITE A TROCA DA CAL SOLDADA SATURADO SEM VAZAMENTO NO CIRCUITO;
- VÁLVULAS INSPIRATÓRIAS E EXALATÓRIAS DESMONTÁVEIS AUTOLAVÁVEIS;
- VÁLVULA APL;
- FAIXA DE FUNCIONAMENTO:
- FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 95 RPM); PEEP: 4 A 20 CMH20; - VOLUME CORRENTE DE 20 A 1300 ML; - RELAÇÃO I/E 1:4 A 2:1 - LIMITE DE PRESSÃO DE 10 A 50 CMH20, OU INTERVALOS MAiores;
- TIPOS DE CONTROLES: MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, SIMV/PS, PCV, PSV, VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA E SIMV/VC.
- MODO DE INDICAÇÃO E REGISTROS DOS PARÂMETROS: A MONITORAÇÃO DA MECÂNICA VENTILATÓRIA DEVE TER: FREQUENCIA RESPIRATORIA OU I:E, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME MINUTO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO MEDIA, PEEP, FIO2, MEDAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO EXPIRADA DE O2, PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, FLUXO INSPIRATÓRIO LOOP DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME;
- ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, O2 E N2O, SAÍDA RS232, USB OU MIB;
- ALARMES: ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, BAIXA PRESSÃO DE O2, ALTO OU BAIXO VOLUME MINUTO, APNEIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA FRACA;
- SEGURANÇA: TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA PARA BATERIA DE 30 MINUTOS, POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE AUTOMÁTICO, COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO AUTOMÁTICO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE ANESTÉSICO;
- **TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO, 50/60 Hz;**
- EXIGÊNCIAS NORMATIVAS: APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-13 OU CERTIFICADOS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO/EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, OU CÓPIA LEGÍVEL DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONFORME O CASO. O NÚMERO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ CORRESPONDER AQUELE CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O EQUIPAMENTO COTADO. RESPONDER AQUELE CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O EQUIPAMENTO COTADO. ESTANDO O REGISTRO VENCIDO, A NÃO SERÃO ACEITOS NU MEROS DE PROTOCOLOS DE REGISTRO. ESTANDO O REGISTRO VENCIDO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL DA SOLICITAÇÃO DE SUA



REVALIDAÇÃO, ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO VENCIDO. DE VERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA. NO CASO DOS EQUIPAMENTOS IMPORTADOS, DEVERÁ SER APRESENTADO UM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM, DESDE QUE TRADUZIDO DE FORMA JURAMENTADA.

ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

- 01 VAPORIZADORES CALIBRADOS, PARA ISOFLURANE OU PARA SEVOFLURANE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 250ML DE ANESTÉSICO VOLÁTIL E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE 18 A 22 C.
- 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA PACIENTE ADULTO EM SILICONE AUTOLAVÁVEL;
- 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA PACIENTE PEDIÁTRICOS EM SILICONE AUTOLAVÁVEL;
- 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA PACIENTES NEONATAIS EM SILICONE AUTOLAVÁVEL;
- 01 BRAÇO ARTICULADO (SE POSSUIR);
- 01 BALÃO DE 0,5 A 1L EM SILICONE E AUTOLAVÁVEL;
- 01 BALÃO DE 2 A 3L EM SILICONE E AUTOLAVÁVEL;
- 01 BALÃO DE 4 A 5L EM SILICONE E AUTOLAVÁVEL;
- 01 MASCARAS ADULTO EM SILICONE AUTOLAVÁVEL;
- 01 MASCARAS INFANTIL EM SILICONE AUTOLAVÁVEL;
- 01 MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE 5M COM ENGATE RÁPIDO;
- 01 MANGUEIRA DE OXIGÊNIO 5M COM ENGATE RÁPIDO;
- 01 MANGUEIRA DE OXIDO NITROSO 5M COM ENGATE RÁPIDO;
- 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 5M PADRÃO ABNT;
- 01 VÁLVULAS INSPIRATÓRIA;
- 01 VÁLVULAS EXPIRATÓRIA;
- 02 SENsoRES DE FLUXO ADULTO REUTILIZÁVEIS E 02 SENsoRES DE FLUXO INFANTIL REUTILIZÁVEIS.)

\*7F016010455 - DETECTOR FETAL PORTATIL, COMPACTO E PORTÁTIL, DISPLAY DIGITAL DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE FHR (BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS) OBTIDO PELO MESMO MÉTODO DE AUTO-CORRELAÇÃO DOS MONITORES FETAIS. A DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS É POSSÍVEL A PARTIR DE 9 SEMANAS DE GRAVIDEZ. COM SONDA INCORPORADA AO PROPRIO GABINETE, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO OU ELETROLUMINESCENTE DE BOA VISUALIZACAO, INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL, BOTAO DE CONGELAMENTO DA LEITURA, SOM DE QUALIDADE COM SUPRESSOR DE RUIDOS, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL (ALTO/BAIXO), ALTO FALANTE EMBUTIDO, ENTRADA PARA AUSCULTADOR, TECLADO DE MEMBRANA DE FACIL HIGIENIZACAO, TRANSDUTOR A PROVA D'AGUA QUE PERMITE USO NO CHUVEIRO OU BANHEIRA. SISTEMA QUE PERMITA DETECCAO PRECISA DA FREQUENCIA CARDIACA FETAL, CABO DE FORÇA COM PELO MENOS 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA DE 9 V, ALARME INDICADOR DO ESTADO DA BATERIA E BATERIA MUITO FRACA. ACESSORIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AUSCULTADOR. \*\*CATALOGO E MANUAL DE INSTRUCAO EM LINGUA PORTUGUESA. \*\*GARANTIA DE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. \*\*\*DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO EDITAL. A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITAÇÃO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIAÇÃO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. C: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE,



CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

---

**\*7F041010925 - CPAP BOLHA / BUBBLE CPAP:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - FORNECIMENTO AJUSTÁVEL DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS MEDIANTE A OFERTA DE FLUXO RESULTANTE DA MISTURA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO AQUECIDO E UMIDIFICADO POR MEIO DE COLUNA DE ÁGUA BORBULHANTE. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONTROLES MICROPROCESSADOS, COM AJUSTE DE TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE (SERVO CONTROLE). INDICAÇÕES DAS TEMPERATURAS DA SAÍDA DA CÂMARA E PROXIMAL AO PACIENTE, DA UMIDADE FORNECIDA AO PACIENTE, DATA, HORA E TEMPO E USO. ALARMES ÁUDIO VISUAL. TECLA PARA SELEÇÃO DE MODO DE USO-INVASIVO OU NÃO INVASIVO, COM SILENCIADOR DE ALARME, CIRCUITO QUE PERMITE AQUECIMENTO E DUPLO SENSOR PARA MONITORAMENTO DAS TEMPERATURAS PROXIMAL E DISTAL DO PACIENTE E DA RÁPIDA DA CÂMARA DE ÁGUA. **ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO, 60 HZ.** VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO: 17CM H2O. FLUXO MÁXIMO DE ENTRADA: 15L/MIN. BLENDER COM AJUSTE DE FIO2: DE 21 A 100%. PRESSÃO CPAP: DE 0 A 15 CM H2O. PRESSÃO REGULADORA FRASCO DE BOLHAS: DE 0 A 10CM H2O

**\*7F016011087 FOCO CLÍNICO PARABÓLICO,** FOCO DE LUZ AUXILIAR COM REFLETOR PARABÓLICO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPelho). PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA **BIBCLT AUTOMÁTICO** OU SELEÇÃOVEL EM 110/220 VOLTS - 50/60 HZ. LUIZ FRIA. LÂMPADA DE LED COM LUZ FRIA E BRANCA. \***GARANTIA MINIMA 12 (DOZE) MESES.** A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIAÇÃO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. C: DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

---